



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2024

DISPÕE SOBRE “DENOMINAÇÃO RUA LOCALIZADA NO BAIRRO BALNEÁRIO DE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica nomeada a rua projetada, como “Beri Porto Filho”, no bairro Balneário de São João, Marataízes – ES, que tem início na lagoa de Marobá (divisa de Presidente Kennedy – ES, com Marataízes- ES) e tem seu final na interseção em círculo com a Rodovia do Sol, Marataízes – ES; onde encontra-se o estabelecimento da família de Beri Porto Filho (in memoria).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 24 de Outubro de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM

Biênio 2023/2024